



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

**N.2250.01.0000011/2024-37 /2024**

## **RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO Nº 01/2024**

Aprova e consolida o quadro de Entendimentos em Matéria de Registro Empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5386ª Sessão Ordinária do dia 17 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução Plenária Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

### **CONSIDERANDO:**

A importância da uniformização da atividade de exame as formalidades legais dos atos empresariais submetidos a registro e arquivamento perante a JUCEMG, e a necessidade de regulamentação pelo Plenário do quadro consolidados de Entendimentos, durante a transitoriedade, até aprovação da nova Instrução Normativa, pelo órgão técnico DREI, que fixará os procedimentos de Registro Público de Empresas, em substituição à atual IN DREI 81;

A necessidade de revisar os entendimentos revogados pelas normas de Registro, com a consequente renumeração e reagrupamento por assunto para melhor compreensão;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução de Plenário, aprovada durante a 5386ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2024, aprova novos Entendimentos em Matéria de Registro Empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, que passam a integrar o rol de Entendimentos, elencados no sítio eletrônico da autarquia, no endereço eletrônico: <https://jucemg.mg.gov.br/pagina/33/entendimentos-jucemg>

Art. 2º. Ficam aprovados os entendimentos de número de ordem 001 ao 186, e suas respectivas alterações na redação, conforme anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as Resoluções de Plenário RP Nº 02-2021, a RP Nº 01-2022, a RP Nº 03-2022, a RP Nº 05/2022, a RP Nº 02/2023; a RP nº 03/2023, e todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente por)

**Patricia Vinte Di Iório**

*Presidente*

*\*Aprovada na 5386ª Sessão Ordinária do Plenário, em 17 de janeiro de 2024.*



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a)**, em 19/01/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80589125** e o código CRC **028AAE4C**.

**Referência:** Processo nº 2250.01.0000011/2024-37

SEI nº 80589125